



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 14 de abril de 2023.

Mensagem nº 027/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 024/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2022 a 2025.

O Projeto de Lei em referência tem por objetivo incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 a ação “Implantação e Estruturação do CEO”, dentro do Programa 1005 – Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, que compõe a função 10.302 - Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Considerando que a criação da referida ação acarreta mudança no orçamento vigente, a inserção não se enquadra na autorização contida no art. 7º do Plano Plurianual do Município de Curvelo - PPA, sendo necessário, portanto, a alteração do instrumento legislativo.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Daniel Araújo Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 024/2023

ALTERA A LEI Nº 3.486, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

Art. 1º Altera o Anexo – Relação de Ações Integrantes do Programa – que integra a Lei nº 3.486, de 28 de dezembro de 2021, que “institui o Plano Plurianual do Município de Curvelo para o período de 2022 a 2025” para inserir no programa 1005 – Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ação 1130 – Implantação e Estruturação do CEO, com valor estimado de R\$ 939.512,00 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e doze reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de abril de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito